



Jaguaribe, 13 de abril de 2022

Edição Nº: 3730

AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 11.04.01/2022. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **28 de Abril de 2022 às 08h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO AOS CONSELHOS ESCOLARES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 12 de abril de 2022. Michelle Maria Martins de Barros – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

PORTARIA Nº 079 DE 07 DE ABRIL DE 2022. O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Alexandre Gomes Diógenes**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, da Lei nº 840, de 05 de dezembro de 2005, alterado pelo Art. 5º, da Lei nº 1.026, de 11 de março de 2011, Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Jaguaribe – PCC/MAG, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder Gratificação de Incentivo Profissional, a Professora do Magistério com Pós-Graduação em Nível de Especialização, constante no anexo único que integra esta Portaria, conforme Art. 61, Inciso I, da Lei 1.026, de 11 de março de 2011. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 07 de abril de 2022. Alexandre Gomes Diógenes **Prefeito Municipal ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 079, DE 07 DE ABRIL DE 2022. GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO – 10%**

NOME	MATRÍCULAS
RAQUEL ANTONIETA DA SILVA CUNHA	011104-0/131495-5

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 07 de abril de 2022. Alexandre Gomes Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA 089/2022, de 12 de abril de 2021. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** a Reforma Administrativa de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021 e o Decreto 1.372, de 11 de março de 2022; **CONSIDERANDO** a ESSENCIAL importância junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar o servidor público, **ITALO DE ASSIS DANTAS**, brasileiro, solteiro, identidade 2001005052121 – SSPDS/CE, CPF 007.894.173-32, matrícula funcional 135685-2, ocupante do cargo de **Educador Físico**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, admitido em 01/07/2021, para desempenhar as seguintes atribuições abaixo relacionadas, da Nova Estrutura Administrativa do Município, de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021 e o Decreto 1.372, de 11 de março de 2022. Coordenação das atividades do programa academia da saúde e práticas interativas nos distritos. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos das atribuições, retroativos a março de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.** Palácio da Intendência, 12 de abril de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 090/2022, de 12 de abril de 2022. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** a Reforma Administrativa de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021 e o Decreto 1.372, de 11 de março de 2022; **CONSIDERANDO** a ESSENCIAL importância da Secretaria Municipal de Saúde – SESA; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar a servidora pública, **EMANOELE DIÓGENES NEGREIROS**, brasileira, solteira, identidade 99099183950 SSP/CE, CPF 008.081.833-11, matrícula funcional 010594-5, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, admitida em 08/07/2003, atendendo aos critérios abaixo descritos, para desempenhar as suas funções como forma de se enquadrar na Nova Estrutura Administrativa do Município, de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021 e o Decreto 1.372, de 11 de março de 2022: Cadastro dos Estabelecimentos Comerciais que devem ser fiscalizados e inspecionados pela Vigilância Sanitária; Inspeções

Sanitárias em estabelecimento comercial; Atendimento ao público e receptividade de denúncias; Coleta de análise fiscal; Apreensão de produtos; Instauração e conclusão de processo administrativo de infração à legislação sanitária; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos das atribuições, retroativos a março de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.** Palácio da Intendência, 12 de abril de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 091/2022, de 12 de abril de 2022. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** a Reforma Administrativa de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021 e o Decreto 1.372, de 11 de março de 2022; **CONSIDERANDO** a ESSENCIAL importância da Secretaria Municipal de Saúde – SESA; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar a servidora pública, **EVANISCE DE LIMA LOPES GOES**, brasileira, casada, identidade 219248692 SSP/CE, CPF 465.082.603-91, matrícula funcional 010521-0, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, admitida em 12/05/2003, atendendo aos critérios abaixo descritos, para desempenhar as suas funções como forma de se enquadrar na Nova Estrutura Administrativa do Município, de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021 e o Decreto 1.372, de 11 de março de 2022: Cadastro dos Estabelecimentos Comerciais que devem ser fiscalizados e inspecionados pela Vigilância Sanitária; Inspeções Sanitárias em estabelecimento comercial; Atendimento ao público e receptividade de denúncias; Coleta de análise fiscal; Apreensão de produtos; Instauração e conclusão de processo administrativo de infração à legislação sanitária; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos das atribuições, retroativos a março de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.** Palácio da Intendência, 12 de abril de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 092/2022, de 12 de abril de 2022. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** a Reforma Administrativa de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021 e o Decreto 1.372, de 11 de março de 2022; **CONSIDERANDO** a ESSENCIAL importância da Secretaria Municipal de Saúde – SESA; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar a servidora pública, **FABIANA PEREIRA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, identidade 526861897 SSP/CE, CPF 263.013.958-16, matrícula funcional 130225-6, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, admitida em 09/09/2013, atendendo aos critérios abaixo descritos, para desempenhar as suas funções como forma de se enquadrar na Nova Estrutura Administrativa do Município, de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021 e o Decreto 1.372, de 11 de março de 2022: Cadastro dos Estabelecimentos Comerciais que devem ser fiscalizados e inspecionados pela Vigilância Sanitária; Inspeções Sanitárias em estabelecimento comercial; Atendimento ao público e receptividade de denúncias; Coleta de análise fiscal; Apreensão de produtos; Instauração e conclusão de processo administrativo de infração à legislação sanitária; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos das atribuições, retroativos a março de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.** Palácio da Intendência, 12 de abril de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 093/2022, de 12 de abril de 2022. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** a Reforma Administrativa de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021 e o Decreto 1.372, de 11 de março de 2022; **CONSIDERANDO** a ESSENCIAL importância da Secretaria Municipal de Saúde – SESA; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar a servidora pública, **MARIA APARECIDA NOGUEIRA**, brasileira, solteira, identidade 210117791 SSP/CE, CPF 468.705.553-20, matrícula funcional 010575-9, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, admitida em 06/06/2003, atendendo aos critérios abaixo descritos, para desempenhar as suas funções como forma de se enquadrar na Nova Estrutura Administrativa do Município, de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021 e o Decreto 1.372, de 11 de março de 2022: Cadastro dos Estabelecimentos Comerciais que devem ser fiscalizados e inspecionados pela Vigilância Sanitária; Inspeções Sanitárias em estabelecimento comercial; Atendimento ao público e receptividade de denúncias; Coleta de análise fiscal; Apreensão de produtos; Instauração e conclusão de processo administrativo de infração à legislação sanitária; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos das atribuições, retroativos a março de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.** Palácio da Intendência, 12 de abril de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **



Jaguaribe, 13 de abril de 2022

Edição Nº: 3730

PORTARIA 094/2022, de 12 de abril de 2022. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** a Reforma Administrativa de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021 e o Decreto 1.372, de 11 de março de 2022; **CONSIDERANDO** a ESSENCIAL importância da Secretaria Municipal de Saúde – SESA; **RESOLVE**: Art. 1º. Designar a servidora pública, **MARIA IRACEMA COSTA SILVEIRA**, brasileira, casada, identidade 20161130466 SSPDS/CE, CPF 855.982.243-72, matrícula funcional 010612-7, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, admitida em 26/08/2003, atendendo aos critérios abaixo descritos, para desempenhar as suas funções como forma de se enquadrar na Nova Estrutura Administrativa do Município, de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021 e o Decreto 1.372, de 11 de março de 2022; Cadastro dos Estabelecimentos Comerciais que devem ser fiscalizados e inspecionados pela Vigilância Sanitária; Inspeções Sanitárias em estabelecimento comercial; Atendimento ao público e receptividade de denúncias; Coleta de análise fiscal; Apreensão de produtos; Instauração e conclusão de processo administrativo de infração à legislação sanitária; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos das atribuições, retroativos a março de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 12 de abril de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 095/2022, de 12 de abril de 2022. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** a Reforma Administrativa de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021 e o Decreto 1.372, de 11 de março de 2022; **CONSIDERANDO** a ESSENCIAL importância da Secretaria Municipal de Saúde – SESA; **RESOLVE**: Art. 1º. Designar o servidor público, **RAFAEL FERNANDES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, identidade 99099194120 SSPDS/CE, CPF 950.062.143-68, matrícula funcional 010619-4, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, admitido em 30/03/2004, atendendo aos critérios abaixo descritos, para desempenhar as suas funções como forma de se enquadrar na Nova Estrutura Administrativa do Município, de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021 e o Decreto 1.372, de 11 de março de 2022; Cadastro dos Estabelecimentos Comerciais que devem ser fiscalizados e inspecionados pela Vigilância Sanitária; Inspeções Sanitárias em estabelecimento comercial; Atendimento ao público e receptividade de denúncias; Coleta de análise fiscal; Apreensão de produtos; Instauração e conclusão de processo administrativo de infração à legislação sanitária; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos das atribuições, retroativos a março de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 12 de abril de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 096/2022, de 12 de abril de 2022. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** a Reforma Administrativa de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021 e o Decreto 1.372, de 11 de março de 2022; **CONSIDERANDO** a ESSENCIAL importância da Secretaria Municipal de Saúde – SESA; **RESOLVE**: Art. 1º. Designar o servidor público, **WELSON PAULINO BEZERRA**, brasileiro, casado, identidade 2016310731 SSPDS/SP, CPF 099.529.258-24, matrícula funcional 010620-8, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, admitido em 12/04/2004, atendendo aos critérios abaixo descritos, para desempenhar as suas funções como forma de se enquadrar na Nova Estrutura Administrativa do Município, de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021 e o Decreto 1.372, de 11 de março de 2022; Cadastro dos Estabelecimentos Comerciais que devem ser fiscalizados e inspecionados pela Vigilância Sanitária; Inspeções Sanitárias em estabelecimento comercial; Atendimento ao público e receptividade de denúncias; Coleta de análise fiscal; Apreensão de produtos; Instauração e conclusão de processo administrativo de infração à legislação sanitária; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos das atribuições, retroativos a março de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 12 de abril de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022041101-SRP ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2022041101-SRP. O Pregoeiro do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **02 de Maio de 2022 às 09:00 hs**, na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Sete de Setembro, 440 – Centro – Jaguaribe/CE, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo

critério de julgamento é **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DO FARDAMENTO DE TAMANHOS VARIADOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE JAGUARIBE/CE**, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07:30hs às 13:30hs. Jaguaribe – CE, **12 de Abril de 2022.** **Francisco Elidenes da Silva – Pregoeiro.**

*** **

ATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato nº 12.28.002/2018, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.28.002/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA ÁREAS DE GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS, CONVÊNIO DE ARRECADADAÇÃO, GERENCIADOR DE SISTEMAS, GERENCIADOR CONTÁBIL, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E ROTINA DE AUTOATENDIMENTO ONDE O CONSUMIDOR VIA INTERNET PODERÁ PESQUISAR SEUS DÉBITOS, EMITIR CERTIDÕES, EXTRATOS, 2º VIA DE CONTAS, DECLARAÇÕES, VISUALIZAR HISTÓRICOS, ENTRE OUTROS, MÓDULO DE RECEBIMENTO DE CONTAS (01 DE LICENÇA) E MÓDULO DE LEITURA SIMULTÂNEA DE CONTA, JUNTO AO SAAE DE JAGUARIBE/CE. CONTRATADO: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Aditivo de acréscimo de valor mensal passando de R\$ 1.960,04(mil, novecentos e sessenta reais e quatro centavos) para o Valor de R\$ 2.276,00 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais) referente ao acréscimo de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento) sob o Contrato acima supratitado devidamente comprovado nos termos da lei.

*** **

PORTARIA Nº 088/2022, de 11 de abril de 2022. Normatizar a prescrição de medicamentos e a solicitação de exames complementares e de rotina por Enfermeiros, no âmbito da Secretaria da Saúde do Município e dá outras providências. Portaria na íntegra disponível em: https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/11223/088_2022_0000001.pdf

*** **

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 15.03.001/2022 – SESA A Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe-CE torna público o **Extrato do Termo de Credenciamento** resultante da **CHAMADA PÚBLICA Nº 15.03.001/2022 – SESA**, nos termos deste instrumento a Secretaria declara **CREDENCIADAS, O - INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC**, inscrita no CNPJ sob o N.º 24.127.105/00014-74, com sede a Rua Catulo da Paixão Cearense, 135, 10º Andar - Salas 1001 e 1002 - Juazeiro do Norte/CE. Pontuação: **100 pontos**. Proposta Financeira mensal: **R\$ 629.327,46 (Seiscentos e vinte e nove reais, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)**; - **ATLANTIC – TRANSPARENCIA NO APOIO À SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.604.953/0001-97, com sede a Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 – Sala 805b – Ed. Shopping Tamboré - Tamboré/SP. Pontuação: **100 pontos** Proposta Financeira mensal: **R\$ 629.560,20 (Seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos)**; **CRITÉRIO DE DESEMPATE, CONFORM INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 11.9.1. Não sendo resolvido o desempate, será declarada vencedora a Organização Social que apresentar o menor preço; VENCEDORA CREDENCIADA: INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC**, inscrita no CNPJ sob o N.º 24.127.105/00014-74; **VALOR GLOBAL: R\$15.103.859,15 (Quinze milhões, cento e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)** **VALOR MENSAL: R\$ 629.327,46 (Seiscentos e vinte e nove reais, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)**. Fica portanto após a publicação, aberto prazo recursal previsto no Item 11.4. do instrumento convocatório. Jaguaribe/CE, 13 de Abril de 2022.

*** **